

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º 020/2025

Ref. **Processo Administrativo nº. 044/2025 - Pregão Presencial nº. 90013/2025, Registro de Preços nº. 013/2025.**

O MUNICÍPIO DE PIRANGA-MG, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade, situada à Rua Vereadora Maria Anselmo, 119, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº. 23.515.687/0001-01, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, _____

considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS, no Processo Administrativo nº. 044/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

FORNECEDOR REGISTRADO: TF COMPANY LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 44.121.677/0001-53, com sede à Rua Adalberto Andrade Carvalho, nº 33, Bairro Antonina Coelho, na cidade de Ubá, CEP: 36.505-258 – Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Sr. _____

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS**, especificado(s) no item 1.1 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Presencial nº. 90013/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
BLOCO DE MONTAR (LEGO) GRANDE: KIT COM 140 PEÇAS COLORIDAS. ATÓXICOS E LAVÁVEIS. MALETA COM ALÇA. EM SACOLA DE PVC.	CARLU	Kit	25,0000	120,0000	3.000,00
BOIA MACARRÃO FLUTUADOR PARA PISCINA – KIT COM 10 UNIDADES. COLORIDOS. MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO: 1,65 M DIÂMETRO: 6,5 CM	SPEEDO	Kit	20,0000	110,0000	2.200,00
JOGO CAIU PERDEU. CAIXA COM 54 BLOCOS EM MADEIRA (MDF), 01 SUPORTE CARTONADO PARA GUARDAR OS BLOCOS NA EMBALAGEM.	SCALIBU	Jogo	20,0000	44,0000	880,00
JOGO XADREZ PADRÃO ESCOLAR. JOGO CONTENDO: 16 PEÇAS BRANCAS; 16 PEÇAS PRETAS; ALTURA DAS PEÇAS (BASE 3CM): REI: 10 CM, RAINHA: 8 CM, BISPO: 7,5 CM, CAVALO: 7,5 CM, TORRE: 6 CM, PEÃO: 5 CM. 01 TABULEIRO CONFECCIONADO EM NAPA, IMPRESSO EM SILK SCREEACONDICIONADO EM BOLSA COM CORDÃO, MEDINDO 450X450MM;	PENTAGOL	Jogo	20,0000	62,0000	1.240,00
KIT ARO DE BASQUETE OFICIAL + BOLA DE BASQUETE Nº 7	SCALIBU	Kit	9,0000	410,0000	3.690,00
KIT BALDINHO DE PRAIA. CONTÉM: 01 PÁ, 01 BALDE, 01 RASTELO. MATERIAL: PLÁSTICO. DIMENSÕES: 10CM X 13,5CM (ALTURA X DIÂMETRO).	BRINK	Kit	20,0000	35,0000	700,00
KIT COM 10 BOLAS DE BORRACHA Nº 4 EM CORES SORTIDAS.	SCALIBU	Kit	12,0000	83,0000	996,00
KIT COM PINOS DE BOLICHE, COLORIDOS, CADA PINO MEDE APROXIMADAMENTE 30CM DE ALTURA. KIT COM 10 PINOS E 2 BOLAS.	TOYS	Kit	20,0000	130,0000	2.600,00
KIT CONJUNTO COM 6 ARAMADOS PARA ATIVIDADES LÚDICAS E PSICOMOTRICIDADE, O KIT DEVE CONTER OS SEGUINTE ARAMADOS: ARAMADO TRIANGULAR: MEDIDAS DE 35X25X09CM, PESO DE 657 G. ARAMADO ONDULAR: MEDIDAS DE 45X16X09CM, PESO DE 810	CARLU	Kit	13,0000	378,0000	4.914,00

G. ARAMADO MONTANHA-RUSSA: MEDIDAS DE 25X34X21CM, PESO DE 509 G. ARAMADO ESPIRAL: MEDIDAS DE 45X14X09CM, PESO DE 881 G. ARAMADO ENTRELACADO: MEDIDAS DE 45X29X09CM, PESO DE 959 G. ARAMADO ACROBÁTICO: MEDIDAS DE 35X25X09CM, PESO DE 613 G.					
KIT FUTEBOL INFANTIL PAR DE TRAVE MINI GOL CONTÉM DUAS TRAVES, UMA REDE, UMA BOLA E UMA BOMBA (PARA ENCHER A BOLA). COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO DIMENSÕES: GOL: 40 CM X 30 CM X 25CM.	SCALIBU	Kit	20,0000	159,1000	3.182,00
PACOTE COM 50 UNIDADES DE BOLINHAS DE PING PONG. MATERIAL: 100% POLIESTIRENO	SCALIBU	Pacote	2,0000	120,0000	240,00
PAR DE RAQUETE INFANTIL + BOLA MACIA MATERIAL: PLASTICO. O KIT CONTÉM: 2 RAQUETES + 1 BOLA.	PENTAGOL	Par	20,0000	47,9000	958,00
PETECA SUPER DE QUALIDADE PROFISSIONAL, COM PESO E MOTAGEM OFICIAL ALTURA: 20 CM PESO: 45 G BASE: 17 MM ALTURA X 5 CM DE BASE 4 PENAS PARALELAS.	PENTAGOL	Unidade	20,0000	35,0000	700,00

Valor Total - R\$ 25.300,00 (vinte e cinco mil e trezentos reais)

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

2.3. Condições de Execução:

2.3.1. A entrega dos materiais será de forma parcial/fracionada, ou seja, de acordo com a necessidade da Secretaria requisitante, no horário de 08h às 15h.

2.3.2. Os itens/bens serão entregues nos seguintes endereços:

2.3.2.1. Secretária de Assistência Social: situada na Rua Vereadora Maria Anselmo, nº 78, Centro, Piranga/MG, CEP: 36.480-000.

2.3.2.2. Secretaria de Educação: situada na Rua Benedito Valadares, n 09, Centro, Piranga/MG, CEP: 36.480-000.

2.3.2.3. Secretaria de Esporte e Lazer: situadas na Rua Vereadora Maria Anselmo, nº 119, Centro, Piranga/MG, CEP: 36.480-000.

2.3.3 Os materiais devem ser entregues **no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos**, a contar da expedição da Autorização de Fornecimento (AF).

2.3.4. Os materiais serão recebidos provisoriamente no **prazo de 05 (cinco) dias corridos**, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

2.3.5. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

2.3.6. Os materiais serão recebidos definitivamente no **prazo de 10 (dez) dias corridos**, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

2.6.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

2.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será o Município de Piranga-MG

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de publicação no Diário Oficial do Município, **podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.**

5.1.1. Nos termos do §3º do artigo 148 do Decreto Municipal nº. 4374/2024, no caso de prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços, os quantitativos dos itens poderão ser renovados.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital, bem como nos artigos 155 e 156 da Lei 14.133/2021.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 157 do Decreto Municipal nº 4374/2023, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para execução e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o artigo 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses:

8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Piranga/MG, 01 de abril de 2025.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO

Prefeito Municipal

TF COMPANY LTDA

Jaderson Almeida Albino de Oliveira

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1 - _____ 2 - _____